Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Lei



LEI Nº. 041/2015, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera a Lei Municipal n.º. **031/2014**, de 22 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO: Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 4º, da Lei Municipal nº. **031/2014**, de 22 de dezembro de 2014, a autorização para abertura de créditos suplementares do Município de **Mulungu do Morro** para o exercício financeiro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I Abrir créditos suplementares nos limites abaixo indicados:
- a) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias até o limite de 100% (cem por cento) do orçamento vigente, conforme estabelece o inciso III, do § 1º. do Artigo nº. 43, da Lei 4.320/64;
- b) decorrentes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, até o limite de 100% (cem por cento) do valor apurado, conforme estabelece o inciso I, do § 1º e do § 2º. do Artigo nº. 43, da Lei 4.320/64;
- c) decorrentes do excesso de arrecadação, até o limite de 100% (cem por cento) do valor apurado, conforme estabelece o inciso II, do § 1º. e nos §§ 3º. e 4º. do Artigo nº. 43, da Lei 4.320/64;

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mulungu do Morro - BA, 16 de outubro de 2015.

Fredson Cosme Andrade de Souza Prefeito Municipal

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br